

LEI Nº 1329, DE 10/10/1994 - PUB. ÓRGÃO OFICIAL, DE
11/10/1994



**FICA TOMBADO O
PRÉDIO DO ASILO SANTA
LEOPOLDINA LOCALIZADO A RUA
MIGUEL DE FRIAS, NO BAIRRO DE
ICARAÍ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Tombado definitivamente, nos Termos da Lei nº 827/90, o Conjunto situado à Rua Miguel de Frias, nº 123, em Icaraí.

Art. 2º Incluem-se no Conjunto Tombado, além do edifício principal do antigo Asilo Santa Leopoldina, a casa da Irmandade São Vicente de Paulo e a Capela de Nossa Senhora das Graças.

Art. 3º Fica definida, conforme pronunciamento pertinente do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Cultura, como área de entorno para a proteção do bem Tombado, nos termos do art. 5º da referida Lei nº 827/90, a superfície do terreno nº 123, da Rua Miguel de Frias, em Icaraí.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 10 DE OUTUBRO DE 1994.

JOÃO SAMPAIO
PREFEITO

Proj.: nº 257/92
Autor: Marcos Gomes

Download: Anexo - Lei nº 1329/1994 - Niteroi-RJ